014
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 4.041 DE 29/06/2006

"ALTERA METAS DO PPA, LDO, LOA, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as metas do Plano Plurianual para o ano de 2006 como segue:

Órgão: 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto: 1.010 – Aquisição de Terreno e Construção de Centro de Eventos
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital..... 210.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Edificações
Unidade: Metros Quadrados
Meta Física: 333 m^2

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.038: Aquisição de Microônibus
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital.....180.000,00
Recursos 133 – Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Veículo / ônibus
Unidade: Unidade
Meta Física: 1

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.021: Construção, Reforma de Centros e Postos de Saúde
4.0.00.00.00.00.00.00 – Despesas de Capital 50.000,00
Recursos 133 – Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Centro / Posto de Saúde
Unidade: metros quadrados
Meta Física: 105 m^2

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular prioridades/metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2006 como segue:

Órgão: 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto: 1.010 – Aquisição de Terreno e Construção de Centro de Eventos
4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimentos/Aplic Diretas..... 110.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00 – Inversões Financeiras/Aplic Diretas..... 100.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários
Produto: Edificações
Unidade: Metros Quadrados
Meta Física: 333 m²

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.038: Aquisição de Microônibus
4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimentos/Aplic Diretas.....180.000,00
Recursos 133 – Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Veículo / ônibus
Unidade: Unidade
Meta Física: 1

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.021: Construção, Reforma de Centros e Postos de Saúde
4.4.90.00.00.00.00.00 – Investimentos/Aplic Diretas..... 50.000,00
Recursos 133 – Recursos Destinados a ASPS 15%
Produto: Centro / Posto de Saúde
Unidade: metros quadrados
Meta Física: 105 m²

ART.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta Mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.027: Manutenção da Sec Mun de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 190.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 40.000,00
RECURSOS 133 – RECURSOS DESTINADOS ASPS 15%

ART.4º Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta Mil reais),** de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.038: Aquisição de Microônibus
4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 180.000,00
Recursos 133 – Recursos Destinados a ASPS 15%

016
NÚMERO
RUBRICA

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto: 1.021: Construção, Reforma de Centros e Postos de Saúde
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 50.000,00
Recursos 133 – Recursos Destinados a ASPS 15%

ART.5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar transferência financeira ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE no valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais).**

ART.6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **Especial** no Valor de **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais),** com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2.027: Manutenção da Sec Mun de Saúde
3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas..... 170.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais 40.000,00
RECURSOS 130 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ART.7º Para suporte de Crédito Adicional **Especial** de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância **R$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais),** de acordo com a especificação que se segue:

Órgão: 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade: 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto: 1.010 – Aquisição de Terreno e Construção de Centro de Eventos
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações..... 110.000,00
4.5.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis..... 100.000,00
Recursos 130 – Recursos Ordinários

ART. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 29 de junho de 2006.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 29/06/2006.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração e Finanças.